



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 122 /2003

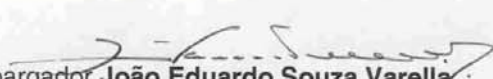
Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, tendo em vista o Ofício-Circular nº 113/2003, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 1311/2003, oriundo da Justiça Federal – 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 22 de agosto de 2003.

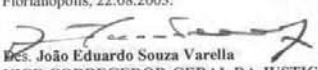

Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina-Pr.
Av do Café, 543. Londrina-Pr. CEP 86.038-000. Tel. 43 3325-7414 ramal 258/259
e-mail: prlonef01sec@jfpr.gov.br

R. h.
Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito e Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Comunique-se.
Florianópolis, 22.08.2003.


Des. João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO Nº 1311/2003

Londrina, 04 de agosto de 2003

Ação Cautelar Fiscal nº
Requerente:
Requerido:

2003.70.01.001889-2
FAZENDA NACIONAL
IRMÃOS TONELLI & CIA LTDA E OUTROS

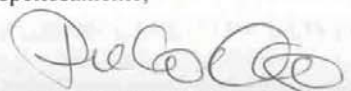
Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a),

Em retificação e complementação ao ofício nº 1116/2003, de 17/07/2003, **INFORMO** a Vossa Excelência que a liminar concedida em favor da Fazenda Nacional e a ordem de indisponibilidade inclui os bens e direitos de:

- **IRMÃOS TONELLI & CIA LTDA CNPJ 78.598.547/0001-28**
- **ANTONIO CARLOS TONELLI CPF 363.767.369-04**
- **ANDRÉA PIRES DE CAMPOS TONELLI CPF 365.558.609-44**
- **DIRCEU TONELLI CPF 116.247.529-34**
- **CELSO EDUARDO TONELLI CPF 116.247.369-04**
- **AFONSO CELSO TONELLI CPF 471.764.909-53**

Outrossim, em relação aos **bens imóveis** pertencentes aos co-responsáveis supracitados, a indisponibilidade está limitada a 50% (cinquenta por cento), reservando-se a meação dos respectivos cônjuges. Em anexo encaminho cópia do despacho de fls. 138/139.

Respeitosamente,


ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina

Excelentíssimo(a) Senhor (a) Desembargador(a)
CORREGEDOR(A) GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
RUA ALVARO MILLER DA SILVEIRA, 208

RUA ALVARO MILLER DA SILVEIRA, 208
88.020-901

DOCUMENTO Nº 1311/2003 13:59 014685